



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



Ata da 102ª reunião do Conselho Municipal de Previdência do CARMOPREV, realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte um, realizada na Sede do Carmoprev, à Rua Ubelart, nº 128, sala 102, Centro, Carmo, Estado do Rio de Janeiro. A reunião teve início às treze horas e participaram da reunião a Sra. Maria do Carmo Ramos Gomes (Diretora Executiva do CARMOPREV); o Sr. Rafael Horácio Macharette da Silva (Gerente de Contabilidade e Financeiro do CARMOPREV) e os seguintes Conselheiros: Sra. Carine Nogueira Gomes (Suplente, substituindo a Presidente Alessandra de Rezende Rocha (Titular)); Sra. Magda de Oliveira Vieira (Titular); Sra. Igara de Fátima Alves Tatagiba (Titular), Sra. Carla Adriana de Moraes Brito (Titular) e o Sr. Douglas Pereira Senra (Titular), que tem como pauta a realização da ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CARMOPREV PARA O PERÍODO DE 2022/2025. O Sr. Douglas Pereira Senra fez a leitura da ata anterior, logo após a Presidente Carine Nogueira Gomes apresentou aos Conselheiros o Cronograma e o Edital 001/2021 que dispõe sobre as regras da Eleição, que foram debatidos e aprovados por todos os conselheiros, em seguida foi criada a comissão eleitoral que será formada pela Srª Carine Nogueira Gomes, pela Srª Magda de Oliveira Vieira e pela Srª Igara de Fátima Alves Tatagiba. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião com a assinatura da ata por todos os presentes.

Carine Nogueira Gomes
Magda de Oliveira Vieira
Igara de Fátima Alves Tatagiba
Douglas Pereira Senra



EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CARMOPREV

De acordo com a determinação do Conselho Municipal de Previdência Social do CARMOPREV, na 102ª reunião, a Comissão Eleitoral, composta por representantes do Conselho Municipal de Previdência Social e Conselho Fiscal, TORNA PÚBLICO, o Edital de abertura para eleição da Diretoria do CARMOPREV, gestão 2022/2025, representantes ativos, inativos e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, de que tratam as Leis Municipais 2066/2019 e Portarias Ministeriais (portarias MPS nº 155/2008; 345/2009; 519/2011, e suas alterações. Leis vigentes emitidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, pelo Conselho Monetário Nacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, e, convoca os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas mesmo licenciados para a eleição a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, com início às 8 horas e término às 18 horas, no Centro Cultural Jair Nunes Macuco.

1-DOS CARGOS

1.1 – As chapas que serão numeradas em ordem cronológica de acordo com as respectivas inscrições devem conter 05 (cinco) membros representantes dos servidores ativos e/ou inativos, contribuintes ou beneficiários do CARMOPREV, para compor cada um dos cargos da Diretoria da Previdência Social a seguir relacionados:

Merpmes

Hosiana

Sur

Fomes.

[Signature]



- 1.2 (1) Diretor Executivo;
- 1.3 (1) Gerente de Previdência;
- 1.4 (1) Gerente de Contabilidade e Financeiro;
- 1.5 (1) Gerente Administrativo e Planejamento;
- 1.6 (1) Gerente de Recursos Humanos;

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Legislação mencionada, às quais não poderão alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.
- 2.2 – As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na sede do CARMOPREV com representante da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Previdenciário do Município entre os dias 08/11/2021 a 12/11/2021, das 13 horas às 17 horas.
- 2.3 – Os candidatos são responsáveis pelo preenchimento e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.
- 2.4 – As inscrições serão entregues pelas chapas concorrentes através de envelope lacrado e só poderão ser abertos pela Comissão Eleitoral na reunião do dia 16/11/2021.
- 2.5 – É vedada a inscrição:
 - 2.5.1 – Por procuração;

3- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 – Para o Cargo de Diretor (a) Executivo (a) deverá possuir formação de nível superior, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades nas áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Possuir Certificado do Gestor de Regime Próprio de Previdência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.066/2019, Art.21.
- 3.2 – Para o Cargo de Gerente de Contabilidade e Financeiro deverá possuir certificação de Contador ou Técnico em Contabilidade.

separada

Melipnes

For

Fomen

[Handwritten signature]



- 3.3 – Para os cargos de Gerente de Previdência, Gerente Administrativo e Planejamento e Gerente de Recursos Humanos os candidatos deverão possuir, no mínimo, Ensino Médio completo.
- 3.4 – Todos os Candidatos deverão estar regularizados com as obrigações Eleitorais, Tributárias, Jurídicas e Fiscais.
- 3.5 – Somente poderão concorrer às Eleições servidores estatutários efetivos ativos ou inativos.

4- DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e entregue na sede do CARMOPREV ao Representante da Comissão Eleitoral designado pelo Conselho Previdenciário do Município.
- 4.2 – Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Carmo contendo o cargo, a matrícula e a respectiva lotação do servidor, inclusive, se é ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento e o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Carmo;
- 4.3 – Certidão negativa de débitos municipais;
- 4.4 – Certidão criminal expedida pelo Cartório Distribuidor (Fórum);
- 4.5 – Certidão da Justiça Federal;
- 4.6 – Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- 4.7 – Cópia do Comprovante de residência;
- 4.8 – Certidão Eleitoral;
- 4.9 – Comprovante de escolaridade do Ensino Médio.
- 4.10 – Diretor (a) Executivo, comprovação formação de nível superior e Certificado do Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.
- 4.11 – Gerente de Contabilidade e Financeiro, apresentar a Carteira do Conselho Regional de Contabilidade.

5- DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 – Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas a Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 16/11/2021, às 09 horas, na Sede do CARMOPREV, para análise dos candidatos inscritos. Posteriormente,

Assinatura

Margarida

Paula

Jones

[Assinatura]

[Assinatura]



apregoará, em locais públicos, os nomes e números de candidaturas deferidas ou indeferidas.

5.2 – Caberá recurso motivado às inscrições indeferidas até 24 horas a contar da data da publicação por apregoamento, ao Conselho Municipal de Previdência Social de Carmo.

5.3 – Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 24 horas a contar da data do apregoamento.

5.4 – Eventuais recursos ou impugnação deverão ser interpostos na Sede do CARMOPREV ao Representante da Comissão Eleitoral designado pelo Conselho Previdenciário do Município.

5.5 – As impugnações e recursos deverão ser imediatamente remêtidos ao Conselho Municipal de Previdência Social, cabendo a ele decidir, em 24 horas, por maioria de votos dos seus membros, sobre o procedimento.

6- DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

6.1 – A eleição para a escolha dos membros da Diretoria do CARMOPREV será realizada no dia 26 de novembro de 2021, das 8 horas às 18 horas no Centro Cultural Jair Nunes Macuco. A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral, que terá autonomia plena para atuar, obedecidos os procedimentos aprazados neste Edital e nas Leis correspondentes a Eleição.

6.2 – A Eleição realizar-se-á independente do número de votantes, considerando que o voto é facultativo. Contudo, os servidores deverão participar de forma expressiva, tendo em vista que são os maiores interessados nos destinos administrativos do CARMOPREV.

6.3 – O voto é secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do CARMOPREV.

6.4 – Cada eleitor deverá votar em uma única chapa e uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

6.5 – Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de uma chapa.

6.6 – A organização das Eleições será promovida pela Comissão Eleitoral, que providenciará as cédulas, urnas e adequação do local de votação.

Horana

Miguel Per

James

[Signature]



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



6.7 – Em caso de chapa única a Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o número da chapa concorrente.

6.8 – A Comissão Eleitoral solicitará a Secretaria Municipal de Administração o quantitativo de até 20(vinte) servidores ativos, para as funções de Presidente e Mesários das seções eleitorais, sendo 05(cinco) destes servidores para a Comissão de Apuração do processo eleitoral, desde que não possuam parentesco com os candidatos concorrentes. O Presidente de cada seção eleitoral, encerrado os trabalhos, lavrará Ata e entregará todo o material das Eleições para a Comissão de Apuração.

6.9 – Os membros da Comissão Eleitoral se reunirão com os servidores disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração no dia 24/11/2021 às 10 horas na Sede do CARMOPREV, para deliberarem sobre os procedimentos a serem adotados na Eleição.

6.10 – Os eleitores deverão se apresentar munidos de documento de identificação RG/CPF.

6.11 – Encerrada a votação proceder-se-á imediata apuração dos votos pelos membros da mesa apuradora, podendo ser fiscalizada por 01(um) fiscal de cada chapa, desde que devidamente identificados, inscritos juntamente com os membros candidatos aos cargos da Diretoria.

6.12 – De todos os atos relativos à Eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se a ela a relação com os nomes dos eleitores votantes, número de matrícula e as respectivas assinaturas quando do ato da votação.

6.13 – A Comissão Eleitoral divulgará, no prazo de 03(três) dias úteis, através de publicação em jornal de circulação no município, o resultado final da eleição.

7- DA POSSE

7.1 – A posse ocorrerá depois de adotados todos os procedimentos Legais e administrativos observado, notadamente, o que dispõe as leis 2066 de 2019, a Constituição Federal e Portarias do Ministério da Previdência.

7.2 – Equacionados todos os procedimentos alusivos ao processo eleitoral a Comissão Eleitoral procederá à comunicação do resultado da Eleição, através de ofício, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara dos Vereadores de Carmo-RJ.

reserva

Mergulhes Mor

Fomes

[Signature]



8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O Setor de Pessoal do Município de Carmo disponibilizará para a Comissão Eleitoral a relação completa dos servidores ativos efetivos, com suas respectivas matrículas.

8.2 – O CARMOPREV disponibilizará para a Comissão Eleitoral a relação de servidores inativos e pensionistas com suas respectivas matrículas e nº de CPF.

8.3 – É vedado ao servidor, com inscrição homologada na presente Eleição, atuar como mesário, fiscal ou membro da comissão no pleito eleitoral, devendo obedecer às regras estabelecidas no presente Edital.

8.4 – Os candidatos receberão, no ato da inscrição, cópia completa deste Edital e da ficha de inscrição.

8.5 – No caso de chapa única os procedimentos para a Eleição obedecerão, fielmente, o presente Edital e a chapa sagra-se vencedora se obtiver maioria dos votos válidos dos servidores votantes na Eleição.

8.6 – A Eleição observará os critérios estabelecidos no presente Edital.

8.7 – Será vedado atuar no dia da Eleição, seja como fiscal, mesário ou qualquer outra função equivalente, servidores que tenham cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.8 – O presente Edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia 22 de Outubro de 2021, corrigido e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Previdência no dia 29 de Outubro de 2021, conforme consta nas respectivas Atas.

8.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sem qualquer interferência externa.

Carmo-RJ, 29 de Outubro de 2021.

CARINE NOGUEIRA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carine Nogueira Gomes

revisora
[Signature]
6/6